



Quinta-feira, 20 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 032/2023- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/07/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 051/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.992.679/0001-00 representada pelo Sr VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 111.0889-779 e CPF sob nº 038.249.750-33, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para **fornecimento de Material Odontológicos, para atendimento da secretaria de saúde Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 032/2023- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/07/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 052/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42, Recreio - Londrina/PR - CEP 86025-110, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DE MORAIS LADEIRA, portador do CPF sob nº 007.009.779-88, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para **fornecimento de Material Odontológicos, para atendimento da secretaria de saúde Municipal.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO**

**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

A Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, instituída pela portaria 006/2023 de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, informa: Em virtude da falta de corpo técnico do respectivo setor, e do setor de engenharia, fica suspensa, por hora, o trâmite da tomada de preços nº 06/2023.

Altônia, 20 de julho de 2023

**JOSÉ ANTONIO BARBOSA**

Chefe da Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 156/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.878/2023 de 18 de julho de 2023,

**DECRETA,**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 822.900,00(Oitocentos e vinte e dois mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES</b>		
27.813.017.2.104 – Manutenção de Áreas de Lazer		
3768/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	898	36.500,00
3769/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	057	57.100,00
3770/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	056	21.800,00
27.812.013.1.036 – Reformas Ginásio Esportes Tancredo Neves		
3765/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	016	547.100,00
3766/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	016	31.100,00
3767/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	016	29.900,00
<b>07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
15.451.007.1.008 – Pavimentação e Recape de Vias Publicas		
3692/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	501	99.400,00
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL</b>		<b>822.900,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 e Excesso de Arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	016	608.100,00
AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRED. TRIBUTÁRIO ICMS	056	21.800,00
AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRED. TRIBUTÁRIO ICMS	057	57.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	99.400,00
CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICOS	898	36.500,00
<b>TOTAL SUPERAVIT/EXCESSO DE ARRECADADO</b>		<b>822.900,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº. 157/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Recompõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTÔNIA** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº1.571/2016 de 22 de novembro de 2016,

Decreta,

Art. 1º. Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTÔNIA - COMTUR**, criado pela Lei Municipal nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016:

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	CARLOS ALBERTO BUOSI	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	PAULO DE TARSO ROSA	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	PAULO CEZAR LAVAQUI	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATO	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	NAYARA RAPOSO OLIVO	CONSORCIOS PUBLICOS
SUPLENTE	MARIA CRISTINA DA SILVA	CONSORCIOS PUBLICOS
TITULAR	GENI BOCK DE FARIA	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURISTICO
SUPLENTE	AGUIVANILDO VENTRAMILI	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURISTICO
TITULAR	MARCELO MARTINS	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURISTICO
SUPLENTE	MARIA APARECIDA WAKAMI	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURISTICO
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA PIZZI CALLEGARIO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
SUPLENTE	ADENILTON FERNANDES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
TITULAR	BRAZ REBERTE PEDRINI	SINDICATOS
SUPLENTE	JOSÉ APARECIDO NERI	SINDICATOS

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros de que trata este Decreto é de dois anos, com início em 21/07/2023 e término em 20/07/2025, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. O Conselho ora recomposto deverá reunir seus membros titulares para a escolha do Presidente, que terá como atribuição a representação do Conselho Municipal de Turismo de Altônia bem como a administração de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 075/2018 de 11 de maio de 2018, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023- REGISTRO DE PREÇOS - PMA**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 032/2023- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/07/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 053/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: **FARMODONTO PRODUTOS**



Quinta-feira, 20 de julho de 2023

**HOSPITALARES LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº **25.386.019/0001-49**, Inscr. Estadual: 096/3716069 , com sede na Rua Oito de Julho, 88 – Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS - CEP: 90690-240, neste ato representada pelo Sr. Alessandra de Oliveira Lara Castanheira. SÓCIA-GERENTE. CPF 016.217.780-10. RG 1067142321, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
    - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para **fornecimento de Material Odontológicos, para atendimento da secretaria de saúde Municipal.**
    - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- Altônia, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 032/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/07/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 054/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa **MORETI DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.352.606/0001-68**, estabelecido a Rua Prudente de Moraes, 418, centro, Loanda-PR neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Cleodimar Donizete Moreti, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº. 3.423.373-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.437.249-07, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
    - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para **fornecimento de Material Odontológicos, para atendimento da secretaria de saúde Municipal.**
    - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- Altônia, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 032/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/07/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 055/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa **D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.228.938/0001-99**, por intermédio de seu representante legal, o Sr: Raphael Icaro Soares Arcieri, portador do documento de identidade RG nº 21.702.974-3 (DETRAN-RJ) e do CPF nº 130.655.227-30., à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
    - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para **fornecimento de Material Odontológicos, para atendimento da secretaria de saúde Municipal.**
    - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- Altônia, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 13 dias do mês de julho de 2023, foi homologado o Pregão ELETRÔNICO 032/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/07/2023, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 056/2023**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho

de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: 41.141.956/0001-90, estabelecido RUA MARECHAL DEODORO, 177, 177 - CRISTO REI, PATO BRANCO-PR neste ato representado por seu sócio administrador Sr. DALCI DAMBROS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade/RG: 6.686.835-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. CPF: 546.515.499-34, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
    - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para contratação de empresa para **fornecimento de Material Odontológicos, para atendimento da secretaria de saúde Municipal.**
    - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- Altônia, 14 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **A EMPRESA: LUCENA & CARVALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.127.427/0001-01, com sede à Rua Castro Alves, 719, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado de Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida de Lucena Carvalho, portador do RG nº 8.404.630-2 e do CPF nº.030.368.759-21, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 040/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (material metalurgia), passando a mesma a vigorar de 30 de junho 2023 a 29 de junho de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam  
Altônia, 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023**  
**REF: Tomada de Preços Nº. 5/2023**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 153/2023/2023 DE 17/07/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA. - EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DA SILVA DE LUCENA, portador do CPF nº.085.960.099-81, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** nº. 5/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**Execução de Reforma e ampliação na Cobertura do Hospital Municipal bem como execução de projeto elétrico**

**DO VALOR CONTRATUAL**

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 518.269,14**(quinhentos e dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:**

06	3712	518	34	HOSPITAIS
	3713	495	34	HOSPITAIS

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado Parceladamente, após a conclusão de cada etapa de acordo com as Medições realizadas respeitando o Cronograma Físico-Financeiro, A DIVISÃO DE SAÚDE fiscalizará a Execução do objeto e poderá embargá-la a qualquer momento caso não esteja sendo executada



rigorosamente de acordo com o Projeto a ser fornecido para a empresa Executora.

**DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, em até 05 dias após autorização de início de obra a ser emitido por órgão competente.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de **120 DIAS (centos e vinte)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19/07/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**LEI Nº. 1.878/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 822.900,00(Oitocentos e vinte e dois mil e novecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES</b>		
27.813.017.2.104 – Manutenção de Áreas de Lazer		
3768/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	898	36.500,00
3769/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	057	57.100,00
3770/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	056	21.800,00
27.812.013.1.036 – Reformas Ginásio Esportes Tancredo Neves		
3765/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	016	547.100,00
3766/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	016	31.100,00
3767/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	016	29.900,00
<b>07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
15.451.007.1.008 - Pavimentação e Recape de Vias Públicas		
3692/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	99.400,00
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL.....</b>		<b>822.900,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 e Excesso de Arrecadação apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.....	016	608.100,00
AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRED. TRIBUTÁRIO ICMS.....	056	21.800,00
AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CRED. TRIBUTÁRIO ICMS.....	057	57.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	99.400,00
CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICOS.....	898	36.500,00
<b>TOTAL SUPERAVIT/EXCESSO DE ARRECADADO.....</b>		<b>822.900,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal